



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 17 /2023

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº 004.900.637-13 e o servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº 069.284.857-60 para exercer a função de **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4016 /2022** relativo a " prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais , equipamento de som,, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio, serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Itaboraí" através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023 e contrato nº 049/2023**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaboraí.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023.

José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matricula 46.840

Antonio Correia de Carvalho Filho
_____, mat.52.851

Wendel Ricardo Dias da Mata
_____, mat. 47.131



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eform.gov.br/itaboraí.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5a4e94ac-00a7-11ee-9ecb-e69d40257834
Código CRC: 3723266136



res designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Resolução SEMTUR nº 17/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de Carvalho Filho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxxxxx.637-13 e o servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxxxxx.857-60 para exercer a função de fiscais do processo administrativo 4016 /2022 relativo a "prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamento de som,, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio, serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Itaboraí" através da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 e contrato nº 049/2023, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Resolução SEMTUR nº 18/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e o servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxxxxx.857-60 para exercer a função de fiscais do processo administrativo 4016 /2022 relativo a "prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamento de som,, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio, serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo

Município de Itaboraí" através da Ata de Registro de Preços nº 06/2023 e contrato nº 047/2023, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Resolução SEMTUR nº 20/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Douglas Pereira Barros, ocupante de cargo público, mat. nº 47.191, CPF nº xxxxxx.997-04 e o servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxxxxx.857-60 para exercer a função de fiscais do processo administrativo 4016 /2022 relativo a "prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamento de som,, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio, serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Itaboraí" através da Ata de Registro de Preços nº 07/2023 e contrato nº 053/2023, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

Resolução SEMTUR nº 21/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Correia de

Carvalho, ocupante de cargo público, mat. nº 52.851, CPF nº xxxxxx.637-13 e o servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxxxxx.857-60 para exercer a função de fiscais do processo Administrativo 4016 /2022 relativo a "prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamento de som,, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio, serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Itaboraí" através da Ata de Registro de Preços nº 09/2023 e contrato nº 048/2023, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 01 de junho de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 19/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL.

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Patrícia Pinheiro Porto, ocupante de cargo público, mat. nº 45.403, CPF nº xxx.xxx.117.07 e o servidor Wendel Ricardo Dias da Mata, ocupante de cargo público, mat. nº 47.131, CPF nº xxx.xxx.857.60 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4016/2022 relativo a "prestação de serviços de Produção e locação de estruturas diversas para eventos: materiais, equipamento de som,, iluminação, audiovisual, trios elétricos, banheiros químicos, brinquedos recreativos, apoio técnico e linguístico, equipe de apoio, serviços de atendimento médico, serviços de transportes, serviços de hospedagem, shows de médio e grande porte, regional e interestadual, para atender as demandas provocadas pela realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município de Itaboraí" através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023 e contrato nº 047/2023, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servido-